

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1594 • quarta-feira, 23 de Janeiro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.660, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019, tendo como fonte de recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual de 2019.

Art. 2º Os créditos abertos mediante autorização desta Lei limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Corumbá, 23 de janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1593, de 22/01/2019.

DECRETO Nº 2.094, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 177, de 10 de maio de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V, do art. 11 do Decreto nº 177, de 10 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 1.659, de 26 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 11....."

V - R\$ 210,00 a título de indenização por plantão de serviço de doze horas realizado por Técnicos de Saúde Pública I e II - Técnico e Auxiliar de Enfermagem, respectivamente, e Agentes de Serviços de Saúde II e III - Auxiliares de Consultório Dentário I e II, em serviços de atendimento de emergência e urgência prestados no Pronto Socorro Municipal, SAMU e UPA, em dias úteis ou final de semana, feriado ou ponto facultativo;" (NR)

Art. 2º Fica incluído o inciso VII ao art. 11 do Decreto nº 177, de 10 de maio de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.11....."

VIII - R\$ 120,00 a título de indenização por plantão de serviço de doze horas realizado por Técnico de Serviços de Saúde I (atendimento e recepção) em serviços de atendimento de emergência e urgência, em dias úteis ou final de semana, feriado ou ponto facultativo" (AC)

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancier Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Joilson Silva da Cruz
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Pedro Damião Antunes de Jesus
Agência Municipal Portuária.....	



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2019.

Corumbá, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.095, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Altera Dispositivo do Decreto nº 1.636, de 29 de janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº. 1636, de 29 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º A indenização por plantão de serviço será devida no cumprimento de escala de serviço, fora do expediente normal de trabalho, de 12 (doze) horas de serviço, fixado no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Corumbá, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.096, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Inclui no orçamento municipal do ano 2020 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2020, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601632-58.2018.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0804002-24.2015.8.12.0008, no valor de R\$ 9.991,35 (nove mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) atualizado até o dia 10 de dezembro de 2018, para liquidar débito judicial do credor Ramão de Moraes Vieira.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2020 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 603373.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO1
 BOLETIM DE PESSOAL.....2
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...4

DECRETO Nº 2.097, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária e suas respectivas fontes de recurso para aplicação no âmbito do município de Corumbá/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 4º da Lei Municipal nº. 2.657, de 20 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO que para fins de consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, é necessária utilização de critérios uniformes de reconhecimento e apropriação das receitas orçamentárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a divulgação de ajustes no Subanexo VI da Resolução TC/MS nº. 88, de 3 de outubro de 2018, conforme Comunicado TC/MS nº. 1, de 8 de janeiro de 2019, havendo a necessidade de compatibilização da fonte de recursos;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Municipal nº. 2.657, de 20 de dezembro de 2018 autoriza que o Poder Executivo promova a adequação, por ato próprio, em caso de alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso (detalhamento) que compreende o manual de peças obrigatórias,

DECRETA:

Art. 1º Ajustar, de acordo com o Comunicado TC/MS nº. 1, de 8 de janeiro de 2019, o desdobramento da classificação da receita orçamentária e da despesa do Município de Corumbá - MS, a ser utilizada para o atendimento de suas particularidades, na forma dos anexos I - Quadro da Receita Orçamentária e II - Quadro Detalhamento da Despesa.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º consiste na compatibilização da receita orçamentária e suas respectivas fontes de recurso detalhadas no Subanexo VI da Resolução TC/MS nº. 88, de 3 de outubro de 2018.

Art. 3º A Lei Municipal nº. 2.657, de 20 de dezembro de 2018, passa a incorporar as alterações verificadas neste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar do início do exercício financeiro de 2019, no que se refere a Lei Orçamentária Anual.

Corumbá, 23 de Janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 37, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 2.4 do Edital nº. 02/2019 do concurso Edital 01/2018 de 13/03/2018, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias a candidata **DAIANE ARAUJO DO NASCIMENTO**, nomeada para o cargo de Técnico de Organização Escolar II, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 1644/2019, de 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 4 de fevereiro de 2019.

Corumbá, 23 de janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 39, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA**, Assessor-Executivo III, para responder pelo expediente da Fundação de Esportes de Corumbá, nas ausências e impedimento do Titular, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação. Corumbá, 23 de janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 38, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 2.4 do Edital nº. 01/2019 do concurso Edital 01/2018 de 13/03/2018, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias a candidata **JANNE DA COSTA GARCIA QUEIROZ**, nomeada para o cargo de Profissional de Educação, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 1596/2019, de 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Corumbá, 23 de janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Processo: 3.158/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Cláusula Primeira - Fica prorrogado, em mais 12(doze) meses a contar do fim da vigência do instrumento.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas o Termo ora aditivado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Municipal nº 2.087/2008, de 31 de dezembro de 2008 e pelo Decreto nº 635 de 15 de julho de 2009.

Data da Assinatura: 18/01/19.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Manoel Ferreira dos Santos - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 09/11/2017
Processo nº 7704/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, torna pública a Convocação dos próximos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Corumbá-MS, conforme CI nº 033/2019 encaminhada pela SMAS, apensada no processo, que comunica a necessidade da referida convocação.

Estão Convocados para **Entrega de Documentos para Contrato Temporário**, pelo Município de Corumbá-MS, por meio da Secretaria de Assistência Social, os seguintes Candidatos abaixo relacionados, obedecendo rigorosamente a Ordem de Classificação do Resultado Final do Processo Seletivo do Edital 09/01/2017.

AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - CRAS

01	EDSON FERREIRA ORTIZ	1127993 / SSPMS	13º
----	----------------------	-----------------	-----

ASSISTENTE SOCIAL - Equipe Volante

01	NATHALY DE ARRUDA COSTA	1360894 / SSPMS	8º
02	CLÁUDIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	1059009 / SSPMS	9º

ASSISTENTE SOCIAL - CREAS

01	TATIANA SOARES MENDES	12787156-4 / SSPRJ	2º
----	-----------------------	--------------------	----

PEDAGOGO - Equipe Volante

01	VANNA GIANE DINIZ	1134739 / SSPMS	2º
02	ERICA ALENCAR MENEZES	1872992 / SSPMS	3º

PEDAGOGO - Centro Pop

01	ANTONIA CLAUDIA C. M. NASCIMENTO	6523323 / SSPMS	1º
----	----------------------------------	-----------------	----

PSICÓLOGO - Equipe de Volante CRAS

01	ANTONIO CASTEDO	603874 / SSPMS	3º
----	-----------------	----------------	----

PSICÓLOGO - Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos

01	PAMELA ARRUDA VASCONCELLOS	1582071 / SSPMS	2º
----	----------------------------	-----------------	----

EDUCADOR SOCIAL / CUIDADOR SOCIAL - Casa de Acolhimento Institucional

01	ZAIRA HELENA DE SOUZA	1360357 / SSPMS	13º
----	-----------------------	-----------------	-----

BUSCA ATIVA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

01	EULÁLIA MARIA SANT'ANA NICODEMOS	1508681 / SSPMS	4º
02	SOLANGE AYRES ORLANDI SAMANIEGO	1544361 / SSPMS	5º
03	MARA DE ARRUDA MAGALHÃES	734086 / SSPMS	6º

ORIENTADOR SOCIAL - Equipe de Referência do CRAS

01	FABIANY MARY DA ROSA MIGUIES PORTO	2321527 / SSPMS	4º
02	EMANUELLY PEREIRA DE BARROS	1422099 / SSPMS	5º

CONFORME ITEM 9 DO EDITAL 09/01/2017 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO.

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;

- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Os candidatos convocados para Contrato Temporário, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá, situada na Rua Dom Aquino Corrêa nº 884, até o dia 01 de Fevereiro de 2019 às 07:30 às 13:30.

O candidato que não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado desclassificado e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato seguindo rigorosamente a ordem de classificação do Resultado Final do processo.

Corumbá/MS, 23 de Janeiro de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Administrativo nº: 009/2003 - Processo nº 40.353/2008
1.ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pelo Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, em favor da Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.
2.OBJETO: Fica incluída a dotação orçamentária para utilização no pagamento das despesas do Processo nº 40.353/2008.
3. DOTAÇÃO INCLUÍDA: 24.92.12.365.0103.6588.
4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019.
Assinam: Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum - Subsecretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Administrativo nº: 008/2017 - Processo nº 15.952/2017
1.ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pelo Município de Corumbá, através

da Secretaria Municipal de Educação, em favor da Quarta Igreja Batista de Corumbá.

2.OBJETO: Fica incluída a dotação orçamentária para utilização no pagamento das despesas do Processo nº 15.952/2017.

3. DOTAÇÃO INCLUÍDA: 24.92.12.365.0103.6588.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019.

Assinam: Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum - Subsecretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Reinstalar e Redesignar Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 44493/2018, de 07/11/2018.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, inciso II, da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº 053 de 21 de dezembro de 2018, do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeitos a contar do término do limite estabelecido na referida Resolução nº 53.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 44493/2018, de 07 de novembro de 2018:

SÉRGIO SERRA BARUKI - Corregedor Geral e Auditor do Município - Matrícula nº 2866.

JUCIANE AZARIAS DOS SANTOS - Matrícula nº 10258.

EVERTON COSTA JARD - Matrícula nº 3780.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 23 de janeiro de 2019.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Acompanhe os atos oficiais do
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**



**Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ**

do.corumba.ms.gov.br

